



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE NEUROCIURGIA

Parte nº 88/2017/SEÇ NEUROCIR HFA

Brasília - DF, 09 de outubro de 2017.

Da Seção de Neurocirurgia

Ao Chefe da Seção de Licitações

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento da empresa Crysil.

1. Em resposta à **Parte nº 655/2017/SLIC HFA**, informamos que:
2. O HFA não dispõe dos equipamentos necessários para aplicação dos insumos licitados nos itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 26 e 27, dessa forma a empresa vencedora do pregão deverá apresentar tanto o equipamento quanto o técnico habilitado para a utilização dos insumos relacionados acima.
3. Para os itens 05, 06, 09 e 10 - Utilizará o Aparelho gerador de radiofrequência, sendo que a marca dos insumos listados nesses itens deverá ser a mesma do aparelho e o técnico será o responsável pelo manuseio.
4. Os itens 11 e 12 deverão vir acompanhados de Arco estereotáxico completo, afim de que os insumos possam ser empregados na cirurgia.
5. Os itens 26 e 27 referem-se aos insumos utilizados no equipamento de neuronavegação, que deverá ser apresentado completo juntamente com o técnico especializado no manejo.

LEANDRO PRETTO FLORES
Chefe da Seção de Neurocirurgia

"HFA - 45 ANOS: EXCELÊNCIA EM SAÚDE"

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pretto Flores, Chefe**, em 09/10/2017, às 16:14,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0712681** e o código CRC **08185313**.
